CONTRATO Nº 0181/2021
Processo Administrativo nº 033/2021.
RFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DA VARJOTA-PI E A EMPRESA INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ – EPP (IMEP) TENDO POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES DE IMAGEM PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI, EXERCÍCIO 2021.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho, do ano de 2021, pelo presente instrumento contratual, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ(MF) nº 01.612.676/0001-07, situada na nesta Cidade de São João da Varjota(PI), na Rua São João Batista, 170 – Centro, neste ato representada por seu titular Sr. JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São João da Varjota – PI, portador do CPF nº 713.495.533-87 e RG nº 1.517.301 – SSP/PI e de outro lado a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ – EPP (IMEP) CNPJ n.º 06.668.354/0001-95, com sede na Rua 07 de setembro, 570 Bairro Centro/Sul, TERESINA PIAUÍ, denominadas de ora em diante CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, têm entre si ajustado e acordado o presente termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas com base no Processo Licitatório Pregão nº 020/2021, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações na Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Contratação de empresa especializada para realização de consultas e exames de imagem para pacientes do município de São João da Varjota - PI, exercício 2021, de acordo com as necessidades desta Prefeitura Municipal de São João da Varjota (PI), conforme Laudo de Julgamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
Pelo fornecimento dos produtos a que se refere este Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 38.600,00** (Trinta e oito mil e seiscentos reais) para o LOTE II – EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA; o valor total de **R$ 1.700,00** (Um mil e setecentos reais) para o LOTE III – EXAMES OTORRINOLARINGOLOGICOS; o valor total de **R$ 7.475,00** (Sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para o LOTE IV – EXAMES DO CORAÇÃO; o valor total de **R$ 3.440,00** (Três mil quatrocentos e quarenta reais) para o LOTE VI – EXAMES GINECOLÓGICOS; o valor total de **R$ 1.830,00** (Um mil oitocentos e trinta reais) para o LOTE VII – EXAMES FONOAUDIOLOGICOS; o valor total de **R$ 17.970,00** (Dezessete mil, novecentos e setenta reais) para o LOTE VIII – EXAMES DE RAIO-X; e o valor total de **R$ 2.170,00** (Dois mil cento e setenta reais) para o LOTE X – OUTROS ou seja, o valor correspondente a realização de exames de imagem para pacientes do município de São João da Varjota - PI, exercício 2021, de acordo com as necessidades desta Prefeitura Municipal de São João da Varjota (PI), mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo em 02 (duas) vias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO:
Fica a CONTRATADA responsável pela entrega, validade e qualidade dos serviços/materiais, mediante requisição expedida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São João da Varjota(PI).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da execução deste instrumento contratual correrão por conta do Orçamento Geral do Município - FPM, ICMS, IPTU, ISS FUS, PAB e Recursos Próprios. Devidamente empenhados e autorizados pelo Prefeito.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato é da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

CÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Garantir o cumprimento das cláusulas deste Termo de Contrato;
b) Executar os serviços contratadas compatível com as especificações da proposta e o preço contratado, salvo alguma alteração de preços determinada pelo índice oficial do governo.
c) A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou suspensões que se fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a)-Efetuar o pagamento de acordo com o que preceitua a cláusula terceira deste instrumento;
b)-A correção inerente ao atraso do pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE, será calculado de acordo com a avaliação do índice oficial do governo;
c)-Receber os produtos contratados de acordo com a especificação.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE:
O presente Contrato reger-se-á pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis n°s 8.883/94 e Lei n° 9.648/98.

CLAÚSULA NONA – DA RESCISÃO:
Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério da parte não inadimplente, no caso de ocorrer o descumprimento pela outra parte de qualquer condição estipulada, sem que caiba a esta o direito de Indenização de qualquer espécie, ou ainda na espécie de transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:
O extrato do presente instrumento será publicado no Mural existente na Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
O presente instrumento obriga as partes e aos seus sucessores, quando for o caso, que respondam pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e data, para que surtam efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo.

São João da Varjota (PI), 26 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI)
José dos Santos Barbosa
Prefeito Municipal
Contratante

INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ – EPP
(IMEP)
CNPJ n.º 06.668.354/0001-95
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____